



unesco

**CONTRATA CONSULTOR
INDIVIDUAL**

PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 16/2023 – REPUBLICAÇÃO

Perfil: Consultor Técnico

Nº de vagas: 1 (uma);

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

- Doutorado na área de Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

- Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em políticas públicas.

Desejáveis:

- Experiência profissional em instrumentos de pesquisa e elaboração de projetos.
- Experiência profissional em juventude.

5. Habilidades e competências:

- Conhecimento acerca das temáticas tratadas pela SECADI;
- Conhecimento sobre programas e ações da SECADI;

6. Atividades:

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:

Atividade 1.1: Realizar uma análise qualitativa das ações propostas, avaliando quais ações podem ser tomadas junto as demais Diretorias, buscando uma atuação transversal entre as áreas.

Atividade 1.2: Realizar um mapeamento detalhado dos processos priorizados, identificando sua interlocução com os temas da equidade e diversidade.

Atividade 1.3: Sistematizar os achados de forma analítica em relatório;

Atividade 1.4: Apresentar os resultados e recomendações em relatório técnico, visando subsidiar a Secretaria em processos decisórios.

Atividade 2.1: Verificar e mensurar o impacto que se espera atingir com cada uma das ações da Coordenadoria, estabelecendo objetivos de longo prazo;

Atividade 2.2: Identificar possíveis técnicas de monitoramento e avaliação dos objetivos e seu progresso;

Atividade 2.3: Sistematizar os achados de forma analítica em relatório, utilizando a Teoria da Mudança.

Atividade 3.1: Apoiar a estruturação de projetos, com a elaboração de materiais de suporte, como editoriais, pareceres técnicos, relatórios e notas técnicas;

Atividade 3.2: Subsidiar o processo de monitoramento e gestão das políticas e projetos desenvolvidos;

Atividade 3.3: Compilar os resultados em relatório técnico.

Atividade 4.1: Estudo qualitativo de experiências com representantes da sociedade civil no âmbito da Coordenação-Geral;

Atividade 4.2: Criar mapa estratégico com as principais contribuições desses grupos para a produção de políticas públicas para a Juventude;

Atividade 4.3: Sistematizar os achados de forma analítica em relatório.

7. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Documento técnico analítico contendo uma revisão das políticas que estão sendo desenhadas pela Coordenação-Geral de Políticas Educacionais para a Juventude, com objetivo de propor estratégias e sistematizações de diálogo e transversalidade com as demais temáticas da Secretaria.

Produto 2 – Documento Técnico analítico que subsidiará a criação das ferramentas de avaliação e monitoramento dos objetivos e resultados das políticas educacionais para a juventude. O relatório deve ser produzido utilizando como base teórica a Teoria da Mudança.

Produto 3 – Documento técnico contendo propostas de ações para implementação de novas políticas e inovações no âmbito da Juventude, em uma perspectiva equalitária e diversa, com baixo custo e potencial de impacto, visando a eficiência, eficácia e efetividade.

Produto 4 – Documento técnico contendo análise identificando os principais atores da sociedade civil na área da Juventude para interlocução e construção de agendas positivas.

8. Local de Trabalho: Território Nacional.

9. Duração do contrato: 11 (onze) meses

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência				
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua Doutorado na área de Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC	[100%] 20 pontos: Doutorado em Ciências Humanas	20
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em políticas públicas	[100%] 20 pontos: 10 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 9 anos de experiência [70%] 14 pontos: 8 anos de experiência	20
		É <u>desejável</u> experiência profissional em instrumentos de pesquisa e elaboração de projetos.	[100%] 20 pontos: 3 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 2 anos de experiência [70%] 14 pontos: 1 anos de experiência	10
		É <u>desejável</u> experiência profissional em juventude.	[100%] 20 pontos: 3 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 2 anos de experiência [70%] 14 pontos: 1 anos de experiência	10

		É <u>desejável</u> possuir conhecimento acerca das temáticas tratadas pela SECADI	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	20
3	Habilidades e competências	É <u>desejável</u> possuir conhecimento sobre programas e ações da SECADI;	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	20
TOTAL DE PONTOS				100

O Processo Seletivo Simplificado consiste das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória. Serão convocados para a entrevista, os candidatos que comprovaram documentalmente a formação e experiência exigida no edital.

Informa-se que o resultado será divulgado a todos os candidatos ao final do processo seletivo via e-mail. Os candidatos que participaram da entrevista (etapa 3 da tabela de "Qualificação e Experiência") terão suas notas divulgadas no site do MEC.

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhistico, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **29/11/2023** até o dia **04/12/2023** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail ugpsecadicv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste

Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.